



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA Nº 017 /2025

De 08 de Maio de 2025

MODIFICA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 047/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE FRALDÁRIO NAS UNIDADES BÁSICAS (UBS) DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PARAÚAPEBAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no art. 3º, inciso I, combinado com art. 228 §2º, encaminha à apreciação e posterior votação, na forma dos art. 317 e 318 inciso I, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - O Artigos 4º do Projeto de Lei nº 047/2025, passará a funcionar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.”

Paraúapebas-Pará, 08 de Maio de 2025.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Zé do Bode
VEREADOR

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 017 /2025
De 08 de Maio de 2025

**Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:**

A presente Emenda faz-se necessário, para atender o Parecer prévio Jurídico, proferido pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 08 de Maio de 2025

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil